



## DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira 22 de abril de 2022.

---

### RESOLUÇÃO Nº 584 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TRAJANENSE AO SENHOR BRUNO ALVES BOARETTO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE,**

**RESOLUÇÃO:**

**ART. 1.º - FICA CONCEDIDO AO SENHOR BRUNO ALVES BOARETTO, O TÍTULO DE CIDADÃO TRAJANENSE, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA.**

**ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**JUSTIFICATIVA: NO PLENÁRIO**

**TRAJANO DE MORAES, 20 DE ABRIL DE 2022.**

**ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE**

**AUTORIA: VEREADORA MÔNICA MASSENA TANNOS**

---

### RESOLUÇÃO Nº 585 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TRAJANENSE AO SENHOR IZAIAS STANECK**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE,**

**RESOLUÇÃO:**

**ART. 1.º - FICA CONCEDIDO AO SENHOR IZAIAS STANECK, O TÍTULO DE CIDADÃO TRAJANENSE, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA.**

**ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**JUSTIFICATIVA: IZAIAS STANECK, FILHO DE ANTONIO STANECK E DE MARIA DE LURDES STANECK, CASADO COM MARCIANA ANTONIO DE OLIVEIRA, SENDO PAI DE SEIS FILHOS NO TOTAL. NASCIDO EM SANTA MARIA MADALENA, E VIVENDO E TRABALHANDO EM TRAJANO DE MORAES, SE DEDICANDO SEMPRE AOS MAIS HUMILDES, FAZ JUS SER CIDADAO TRAJANENSE PRINCIPALMENTE PORQUE ALÉM DE TODA SUA TRAJETÓRIA CONSTRUIDA AQUI EM NOSSO MUNICÍPIO, É UM HOMEM COM UMA PRESENÇA DE DEUS VERDADEIRA, PLANTANDO SEMENTES E ENRIQUECENDO A FÉ DE MUITOS MUNICÍPIES, LEVANDO A PALAVRA DE DEUS.**



## DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira 22 de abril de 2022.

---

**TRAJANO DE MORAES, 20 DE ABRIL DE 2022.**

**ALLEXANDRO VIEIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE**

**AUTORIA: VEREADORA ÍSIS FÉLIX BECHARA FERNANDES**

---

**RESOLUÇÃO Nº 586 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TRAJANENSE A SENHORA VALERIA CRISTINA REIS DOS SANTOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE,**

**RESOLUÇÃO:**

**ART. 1.º - FICA CONCEDIDO A SENHORA VALERIA CRISTINA REIS DOS SANTOS, O TÍTULO DE CIDADÃO TRAJANENSE, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA.**

**ART. 2.º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**JUSTIFICATIVA: NO PLENÁRIO**

**TRAJANO DE MORAES, 20 DE ABRIL DE 2022.**

**ALLEXANDRO VIEIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE**

**AUTORIA: VEREADOR HÉLIO LUIZ FAZOLI DE MORAES**

---

**RESOLUÇÃO Nº 587 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 566/2020 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES aprova e eu promulgo a seguinte:**

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1ºA** Resolução 566/2020, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 95-A e 95-B:

**“CAPÍTULO IV-A – DOS TÍTULOS HONORÍFICOS**

*A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal*



## DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira 22 de abril de 2022.

Art. 95-A A concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal dar-se-á mediante Decretos Legislativos.

§ 1º São títulos honoríficos da Câmara Municipal:

I - Cidadão Benemérito, destinado aos naturais do Município;

II - Cidadão Honorário Trajanense, destinado aos naturais de outras Cidades, estados ou Países.

§ 2º - O título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao estado, à União ou à democracia.

§ 3º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, 10 (dez) Títulos de Cidadão Benemérito ou Cidadão Honorário Trajanense.

§ 4º - Os títulos honoríficos não concedidos no curso de uma Sessão Legislativa acumulam-se para as Sessões Legislativas seguintes da mesma Legislatura.

§ 5º - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de quinze minutos, com apartes.

Art. 95-B A Medalha de Mérito JOÃO DE MORAES SOUZA será concedida pela Câmara Municipal a quantos se destacarem na comunidade.

§ 1º A indicação da personalidade escolhida será feita através de requerimento de Vereador, contendo no mínimo um terço de assinaturas de apoio e será submetido à deliberação do Plenário.

§ 2º Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, 01 (uma) indicação para concessão da Medalha de Mérito JOÃO DE MORAES SOUZA.

§ 3º - As Medalhas de Mérito JOÃO DE MORAES SOUZA não concedidas durante uma Sessão Legislativa acumulam-se para as Sessões Legislativas seguintes da mesma Legislatura.”

**Art. 2º** O § 8º, do artigo 8º, da Resolução 566/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura ocorrerá até a última sessão do mês de novembro da 2ª sessão legislativa, empossando-se automaticamente os eleitos em 1º de janeiro do ano relativo à 3ª sessão legislativa.”

**Art. 3º** O Artigo 59, da Resolução 566/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras com duração de até 04h(quatro horas), iniciando-se às 18h (dezoito horas), podendo ser prorrogadas por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, respectivamente sob a seguinte disposição:”

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Trajano de Moraes, 20 de abril de 2022.

**ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA**

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Trajano de Moraes  
Poder Legislativo

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, sexta-feira 22 de abril de 2022.

---

Presidente